



## DECRETO N. 0845, DE 3 DE JULHO DE 2017.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.2.324	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
----------------------------	--------------------	-----	--	----------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.2.325	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
----------------------------	--------------------	-----	--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 3 de julho de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*

  
**RONALDO LAGE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**GUSTAVO MILÂNIO**  
**CHEFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017 - Edição n. 7.485

## DECRETO Nº 0845, DE 3 DE JULHO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.2.324	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
----------------------------	--------------------	-----	--	----------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.2.325	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
----------------------------	--------------------	-----	--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 3 de julho de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

**Ronaldo Lage Magalhães**

Prefeito Municipal

**Gustavo Milânio**

Chefe de Gabinete